



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.851

De 26 de abril de 2023

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TOMBOS A FIRMAR CONTRATO DE PARCERIA COM A ESCOLINHA DE FUTEBOL DO JUVENTUS FUTEBOL CLUBE

O Povo do Município de Tombos, por intermédio de seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de parceria com a Escolinha de Futebol do Juventus Futebol Clube, visando apoiar e incentivar a prática esportiva com a modalidade de futebol infantil.

Parágrafo Único- A vigência do presente contrato será a partir da sanção da presente Lei, podendo fixar vigência, repasses financeiros e outros na forma do cronograma e Plano de Trabalho a ser estabelecido para execução do instrumento.

Art. 2º- Para fazer face a despesas decorrentes da Execução deste Contrato, utilizar-se-á Dotação Orçamentária do Orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 26 de abril de 2023

Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito